

LEI Nº 9.938, DE 1º DE JUNHO DE 2023
DOE Nº 35.423, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Declara e reconhece como de utilidade pública
para o Estado do Pará, a Associação Arca da
Família (ASAF).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Arca da Família (ASAF), entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Parauapebas.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública, obrigando-se ao cumprimento do que preceitua a Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de junho de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado